



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02145 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 142/2022

DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando as festividades de Final de Ano e suspensão das atividades e férias coletivas nos mais variados órgãos públicos e privados;

Considerando que a nova adequação do horário excepcional de expediente nas repartições públicas municipais, consolida em efetiva economia para o município, inclusive no que tange ao consumo de energia elétrica e combustível;

Considerando, que o horário excepcional oferece à população a possibilidade de atendimento nos serviços públicos em horário alternativo, inclusive no intervalo de almoço das atividades privadas;

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado recesso administrativo nos dias 24 de Dezembro de 2022 à 02 de Janeiro de 2023 nas Repartições Públicas Municipais, retornando ao expediente dia 03 de Janeiro de 2023 (terça-feira).

Parágrafo Primeiro: - Nesse período, em especial nos dias 23, 24, 29 e 30 de Dezembro de 2022, os serviços de Saúde e Defesa Civil funcionarão em regime de Urgência e Emergência.

Parágrafo Segundo: a Farmácia Básica do Posto Central João Molitor Filho atenderá em forma de Plantão nos dias 23 e 30 de Dezembro de 2022, das 08:00 horas às 16:00 horas.

Art. 2º - Estabelece, em caráter excepcional, horário de expediente nas repartições públicas municipais, que passará a funcionar das 07h00 horas até as 13h00 horas (segunda a sexta feira), a partir do dia 03 de Janeiro de 2023 à 31 de Janeiro de 2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02145 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo Único: Os demais serviços considerados essenciais, em especial Saúde, Segurança, Pátio de Máquinas e Coleta de lixo, terão seu horário de funcionamento normal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 19 de Dezembro de 2022.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)